



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Desafio da Competência"

DECRETO Nº 1411/96

"CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO DOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DE MUNDO NOVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DR. ADEMAR ANTONIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido auxílio financeiro à **ASSOCIAÇÃO DOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DE MUNDO NOVO**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CGC-MF sob nº 15.905.425/0001-17, com sede na Avenida JK, 341, na cidade de Mundo Novo-MS, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado exclusivamente ao custeio do transporte da colheita de maracujá dos pequenos produtores rurais que compõem o seu quadro de associados.

Art. 2º - É vedada a aplicação do referido auxílio financeiro em finalidade diversa da estabelecida no artigo anterior, sob pena de sua devolução total pela beneficiária, acrescido de juros e correção monetária, na forma da legislação municipal aplicável.

Art. 3º - A beneficiária obriga-se a prestar contas ao Município do valor do auxílio financeiro estabelecido no artigo 1º, deste Decreto, no prazo de noventa (90) dias, contados da data do seu recebimento, instruída com os comprovantes das despesas realizadas.

Parágrafo Único - A não apresentação da Prestação de Contas no prazo estipulado neste artigo, sujeita a beneficiária a idêntica penalidade prescrita no artigo anterior, "in fine".

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL
DO MUNICIPIO "O LIBERAL"

N.º 71 / Data 03/07/96



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Desafio da Competência"

(continuação do Decreto nº 1411, de 15.06.96)

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO
DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS.**

Dr. Ademar Antonio da Silva
Prefeito Municipal